autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 19/04/2022 16:19:50.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

OF. SGP-23 São Paulo, 19 de abril de 2022.
nº 00403/2022
Ref.: SEI 6510.2022/0007749-8 – 6510.2022/0008132-0

Senhor Prefeito,

No dia 13 de abril do corrente foi encaminhado a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara referente ao Projeto de Lei nº 456/2021, de autoria dos Vereadores George Hato, Edir Sales, Eli Corrêa, Faria de Sá, Gilson Barreto, Janaína Lima, Juliana Cardoso, Marlon Luz, Rinaldi Digilio, Rute Costa e Sandra Santana, que dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do Município de São Paulo comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Ocorre, entretanto, que após o envio da referida Carta de Lei, a Vereadora Janaína Lima comunicou que filiou-se ao Partido MDB.

Sendo assim, solicito a Vossa



Matéria OF-SGP23 403/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 19/04/2022 e juntado ao PL 456/2021 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=370205.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 19/04/2022 16:19:50.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Excelência que, no caso da promulgação da Lei referente a tal propositura, conste no texto a atual filiação partidária da referida Vereadora.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes,
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm.



Matéria OF-SGP23 403/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 19/04/2022 e juntado ao PL 456/2021 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=370205.